

**Intersul – 037/2016**

Florianópolis, 16 de maio de 2016.

Ilmo. Sr.  
Laercio Farias  
Diretor Administrativo da Eletrosul Centrais Elétricas S/A  
Florianópolis/SC

**Ref.: CE DA 0037/2016**

Prezado Senhor,

Considerando:

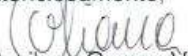
- a) que a correspondência supra não explicita os reais motivos que levam a Eletrosul a pretender adotar essa medida, apenas apresentando elementos sobre a suposta legalidade da ação;
- b) que desconhecemos a efetiva motivação para a adoção dessa medida que, a nosso ver, não se apoia em nenhuma justificativa coerente com boas práticas em Gestão de Pessoas;
- c) que a carteira de benefícios da Eletrosul é, historicamente um dos elementos mais importantes a garantir bons resultados para a Empresa na Pesquisa de Clima, com destaque especial ao Plano de Saúde;
- d) que a medida anunciada, se efetivada, criará dois tipos de empregados, constituindo uma divisão entre categorias que, sem dúvidas, influenciará negativamente o clima organizacional. Vide exemplo de episódios vivenciados em épocas anteriores, com distinções entre empregados que somente foram equacionadas após longas jornadas de negociação entre a empresa e a Intersul;
- e) que a migração para o Plano Elosaúde é prerrogativa do empregado, e como tal, entendemos deva seguir. Respeitar o direito de escolha significa garantir aos empregados que o desejarem, independente de data de admissão, continuar recebendo a atenção e o tratamento humanizado que caracterizam o atendimento do setor responsável na DIBP;
- f) que a cláusula 1ª do ACT Específico garante a manutenção dos direitos, salvo se alterados por acordos posteriores, como segue:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DIREITOS E OBRIGAÇÕES**

*A ELETROSUL se compromete, na vigência deste Acordo, a manter ou negociar com os Sindicatos as alterações que entender necessárias dos benefícios, direitos e obrigações constantes de acordos anteriores e que foram inseridos em Normas de Gestão Empresarial de Recursos Humanos, ressalvadas as disposições previstas neste instrumento ou instrumentos coletivos de abrangência nacional, nos quais a ELETROSUL é signatária.*

Vimos respeitosamente à sua presença reiterar nossa solicitação de que a proposta de alteração da NG 018 em relação a esse aspecto seja revogada imediatamente. Caso a direção da Eletrosul não cancele a alteração da NG-18 as entidades tomarão as providências em defesa dos trabalhadores.

Atenciosamente,

  
Rosilene Gomes Viana  
Secretária da Intersul

c.c.: PRE/ DF/ DO/ DE/ ART /Coordenadores